



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 804

**Dá denominação ao logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAÇO
SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **PEDRO FRANÇA DE SOUSA**, o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Olívio de Souza Medeiros, com os seguintes limites: ao Sul com a Rua Maurício Florêncio, ao Norte com o terreno do Sr. Valdir Lopes, ao Oeste com o terreno do Sr. José Aires e ao Leste com a Rua Valdir Lopes Chaves

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 03 de dezembro de 1999, 111º da República.

Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO